



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

(REPUBLICAÇÃO)

LEI N.º 1.549/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de décimo terceiro subsídio e de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço, aos Agentes Políticos do Município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores), autoriza o pagamento indenizatório de verbas retroativas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DOS DIREITOS REMUNERATÓRIOS**

Art. 1º. Fica assegurado aos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), o direito à percepção de:

I- décimo terceiro subsídio, a ser pago anualmente;

II- gozo de férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, com o pagamento do adicional correspondente a 1/3 (um terço) do valor do subsídio.

Art. 2º. O décimo terceiro subsídio corresponderá ao valor do subsídio mensal vigente no mês de dezembro de cada ano, sendo calculado de forma proporcional aos meses de efetivo exercício do mandato no respectivo ano, na base de 1/12 (um doze avos) por mês.

§ 1º. O pagamento do décimo terceiro subsídio será efetuado em até duas parcelas, sendo a primeira até o último dia útil do mês de novembro e a segunda, obrigatoriamente, até o dia 20 de dezembro de cada ano, permitindo-se o adiantamento integral por ato do respectivo poder.

§ 2º. O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre o valor do subsídio será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de fruição das férias.

CAPÍTULO II **DA AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO RETROATIVO**

Art. 3º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder ao pagamento, em caráter indenizatório, dos valores retroativos referentes ao décimo terceiro subsídio e às férias anuais acrescidas do terço constitucional que não foram pagos ou gozados, dos seus respectivos agentes políticos.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência de requerimento formal do interessado e processo administrativo que comprove o efetivo exercício do mandato nos períodos a que se referem as verbas pleiteadas.

§ 2º. O processo administrativo de que trata o § 1º, no âmbito do respectivo Poder, será conduzido por uma comissão composta por três de seus servidores, nomeados por ato próprio.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º. A indenização referente aos períodos de férias não gozadas e ao respectivo terço constitucional não recebido será devida a todos os agentes políticos, que, tendo completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício do mandato, não usufruíram do descanso nem receberam a correspondente remuneração.
Parágrafo único. O valor da indenização de cada período de férias terá como base de cálculo o valor do subsídio vigente na data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, poderão instituir, por meio de ato próprio, um cronograma de pagamento, observando a ordem de requerimentos e a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, no elemento da despesa destinado ao pagamento de indenizações trabalhistas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.10 13:26:20 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.420/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

***HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO 04/2026***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **NELSON MESQUITA GALVINO**, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 02/2026, apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 098/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 04/2026, conforme deliberado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 098/2026, para contratação temporária visando o preenchimento de um cargo no CRAS.

Art. 2º - O Processo Seletivo homologado nos termos do artigo 1º terá data de validade de 01 (um) ano, em atenção ao disposto na Lei Municipal 1.090/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.09 18:06:38 -03'00'

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00022/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.010.001 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa.....: 0473 - DIFUSAO CULTURAL

Proj/Ativ.....: 2.102 - APOIO REALIZAÇÃO CARNA.FESTA CIVICA/POPULAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 490.000,00

Ficha: 00224

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.003 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUT. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS.

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00078

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa.....: 0430 - ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Proj/Ativ.....: 2.072 - CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO P/NÍVEL SUPERIOR

Conta.....: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 00177

Unid. Orc.....: 02.009.002 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00022/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Subfunção.....: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa.....: 0401 - EDUCACAO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.224 - AMPLIA.MELHORAME. ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00183

Unid. Orc.....: 02.009.003 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.186 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO UND FÍSICAS ENS.FUND
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 00197

Programa.....: 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 00206

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
Proj/Ativ.....: 1.197 - INVEST. SEC. OBRAS EQUIP E REFORMA/AMPLI.
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 00238

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Proj/Ativ.....: 1.202 - CONSTR.MELHORAM.VIAS URBANAS MUNICIPAIS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 300.000,00 Ficha: 00264

Unid. Orc.....: 02.012.003 - DEPARTAMENTO CONT. E PROT. M. AMB.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00022/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Função.....: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.ATIV. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00327

Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.ATIVID. DO CODEMA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 00307

Unid. Orc.....: 02.012.004 - FOMENTO AO TURISMO
Função.....: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0706 - PROMOÇÃO AO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. DPTO POLÍTICA E FOMENTO AO TURISMO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 00308

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00309

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 10 DE ABRIL DE 2026

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620
4610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.10 16:35:19
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



CONVOCAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ijaci, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 30/04/2025, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119 – Centro-Ijaci, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Obs.: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere. Favor preencher as declarações de caneta azul.

Ijaci, 10 de abril de 2026.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO

VAGA:AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidato	Colocação
Luciana Oliveira Alvarenga	28º



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 062 - Sexta Feira, 10 de Abril de 2026

Extrato do Contrato nº 048/2026 – Processo nº 042/2026 – Dispensa nº 010/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 52.623.289/0001-07**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município de Ijaci e das Escolas Municipais, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Ijaci-MG - Vigência 08/04/2027.